



Município da Estância Turística de Piraju

DECRETO Nº 6.914/2024

Decreta facultativos os pontos nas repartições públicas municipais, como recesso para comemoração das festas de final de ano, na forma que especifica e altera o expediente no dia 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, como recesso para comemoração das festas de final de ano, os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - Caberá ao superior hierárquico determinar, se necessário, o revezamento dos servidores, preservando os serviços essenciais que não sofrerão interrupção.

Art. 2º - Aos servidores cedidos à Sociedade de Beneficência de Piraju, qualificada como Organização Social – OS, e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, o recesso de que trata o art. 1º deste Decreto, compreenderá os dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira) terá início às 12 horas, inclusive aos servidores mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


LETÍCIA SANCHEZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA